



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



DECRETO N° 109, DE 21 DE JULHO DE 2025.

*Abre crédito suplementar no orçamento municipal, por anulação de dotação, de acordo com o inciso I, § 1º art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 417.500,00.*

Iago dos Santos Kielermann, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.590/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

### DECRETA

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento Municipal no valor de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), nas seguintes rubricas.

03	SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
03.02	SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 69.000,00
04	SECRET. MUN. SAÚDE	
04.01	DIVISÃO DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 1.000,00
05	SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01	SETOR DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 320.000,00
06	SECRET. MUN. PLANEJAMENTO	
06.02	DIVISÃO DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 16.500,00
08	SEC. ASSIT. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	
08.02	FUNDO MUNICIPAL ASSITÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
10	SEC. MUNIC. TUR., DESP. E JUVENTUDE	
10.01	SETOR DE TURISMO, DESPORTO E JUV.	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 417.500,00



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



**Art. 2º** Os valores acima são oriundos da anulação das seguintes dotações.

03	SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
03.01	SERVIÇO DA FAZENDA	
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 33.000,00
03	SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	
03.03	SERVIÇO DE ASS. DA COMUNICAÇÃO E T.I.	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 16.500,00
04	SECRET. MUN. SAÚDE	
04.01	DIVISÃO DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 1.000,00
05	SECRET. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01	SETOR DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 320.000,00
06	SECRET. MUN. PLANEJAMENTO	
06.02	DIVISÃO DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 36.000,00
08	SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA	
08.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 5.000,00
11	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.01	SETOR DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 417.500,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 01 de JULHO de 2025.

Iago dos Santos Kielermann  
Prefeito Municipal



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!